

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64130.003771/2024-31

2. Classificação quanto ao sigilo

A contratação objeto deste estudo não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas neste processo não contêm dados que possam ser classificados como sigilosas.

3. Descrição da necessidade

3.1. Da finalidade

Este estudo visa a **aquisição de peças para viaturas Agrale Marruá (AM 1, AM 2, AM 11, AM 11 VTL REC, AM 20 e AM 21)** da frota do 9º Batalhão Logístico (9º B Log) e Organizações Militares (OM) apoiadas. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3.2. Da legislação básica

3.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.2.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.2.4. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.2.5. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2.6. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.2.7. Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comando do Exército - Aprova as Normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia, no âmbito do Comando do Exército.

3.2.8. ABNT NBR 15296 - Veículos rodoviários automotores**3.2.9. Boletim técnico de Material (BTMAT) 20.911-01, 1ª edição 2021 - Aquisição de autopeças no mercado nacional, da Chefia de Material do Exército Brasileiro.****3.3. Introdução**

O 9º B Log é responsável pela manutenção das viaturas de 11 (onze) OM integrantes da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (1ª Bda C Mec), totalizando 129 viaturas modelo Agrale Marruá. Desta forma, é natural a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva dessas viaturas e dos materiais utilizados na manutenção das mesmas.

A aquisição de peças para a manutenção das viaturas Agrale Marruá preservará o patrimônio público; aumentará a vida útil das viaturas recolocando-as em perfeito estado de funcionamento; diminuirá o risco de acidentes e de surgimento de panes mais graves por falta de manutenção; e garantirá a segurança do pessoal transportado. Desta forma, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares para **aquisição de peças para viaturas Agrale Marruá (AM 1, AM 2, AM 11, AM 11 VTL REC, AM 20 e AM 21)** que irão atender às necessidades de manutenção da frota do 9º B Log e das Organizações Militares(OM) apoiadas por este Batalhão.

Vale lembrar que os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão eletrônico (Lei nº 14.133/21).

Inciso XIII, Art. 6º, da Lei 14.133/21 - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio do 9º B Log	Dyego Alexandre de Lima Nascimento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão atender às especificações técnicas de cada veículo, conforme manual do fabricante e contemplar todos os requisitos técnicos para seu bom funcionamento.

Os fornecedores deverão atentar às leis que contemplam este processo, aos prazos, à viabilidade do fornecimento do serviço e descrição dos itens.

Nesse sentido, o prazo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser remetida via e-mail e/ou emissão de Ordem de Execução do Serviço pelo Órgão contratante, nos endereços físicos ou eletrônicos dos Órgãos Participantes, conforme a Nota de Empenho.

As empresas a serem contratadas devem possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

a) Pertencer ao ramo do objeto da licitação;

b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica e neste processo licitatório sobre a qualidade, custos com envio e especificação dos materiais que serão entregues;

c) Estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;

d) Possuir experiência no mercado;

e) Encontra-se atualizada com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

f) Exige-se que o intervalo mínimo dos lances seja de 0,5%.

6. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige que a empresa seja especializada no ramo da atividade do objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras Organizações Militares (OM), por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração

Realizaram-se consultas em sites de diversos potenciais fornecedores de peças para as viaturas Agrale Marruá mencionadas, com o propósito de ampliar as fontes de consulta e agregar ao máximo vários parâmetros do Art. 5º, da IN 65/2021 e, desta forma, aumentar a transparência e ampliação da competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. **Porém não foram encontradas, na internet, peças que contemplassem satisfatoriamente o objeto da presente licitação, pois a maioria dos sites não fornecem informações detalhadas na descrição ou a peça não condiz com o seu número padrão de registro da fabricante do veículo.** Vale lembrar que estes veículos foram modificados para a atividade militar e, por isto, não existem, no momento, sites especializados para a comercialização de suprimentos, dificultando a pesquisa por meio de mídias especializadas. Os links dos sites consultados estão listados abaixo:

a) <https://www.padilpecas.com.br/categoria/2396864/MARRUA/>

b) https://www.gama4x4.com.br/agrale/agrale-marrua.html?srsltid=AfmBOor5_3AlTzcr6j7BQcz_BDOaeWUd9mz-DD7uyROe_YgLN8HSQMoh

c) <https://www.cornelio.com.br/tambor-de-freio/marrua/?bpc=>

d) <https://www.partsbarao.com.br/marrua?loja=1255499&categoria=49&categories%5B%5D=AGRALE%2BMARRU%25C1>

Foi observado que as UG do Exército Brasileiro realizam contratações de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas para a aquisição de peças de veículos Agrale Marruá.

Logo, a contratação de empresas para o fornecimento de peças, objeto do presente ETP, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por OM que possuem veículos iguais. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de peças, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Em síntese, a adoção do modelo de maior desconto sobre Tabela do Fabricante é a solução mais racional, eficiente e econômica para atender a demanda de peças a serem eventualmente adquiridas, principalmente, para emprego nas manutenções corretivas, cujos dados qualitativos são imprevisíveis por natureza. Obtida a proposta mais vantajosa, pelo maior desconto e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, o mesmo irá representar o desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços da fabricante, com base nos critérios perfeitamente estabelecidos e definidos neste processo licitatório.

Por fim, cabe ressaltar que esta UG fez pesquisa de IRPs em andamento, porém não encontrou nenhuma aberta que atendessem à necessidade deste processo licitatório.

7. Descrição da solução como um todo

O objeto desta licitação refere-se à aquisição de peças originais ou genuínas para a manutenção preventiva e corretiva das viaturas Agrale Marruá (AM 1, AM 2, AM 11, AM 11 VTL REC, AM 20 e AM 21), destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição de peças e acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos para o restabelecimento das condições do material. Com isso, o 9º B Log continuará exercendo suas atividades orgânicas e administrativas. Exige-se das contratadas o fornecimento de peças originais ou genuínas.

Os preços são estimados com observância ao valor que o item é encontrado no mercado, com o propósito de propiciar competição entre o maior número possível de fornecedores. A ampla competição torna-se viável, permitindo que várias empresas participem do certame.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para eventual contratação é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota do 9º B Log e de suas OM apoiadas.

No sentido de apresentar as bases que serviram de fundamentação para as estimativas das quantidades constantes neste Estudo, ressalta-se, em primeiro lugar, que a demanda histórica foi extraída do Sistema Logístico de Manutenção (SisLogMnt).

O histórico é baseado em registros existentes no sistema, por tanto, se apresenta como método simples e eficiente para estimativa futura de serviços. Esse é o ponto de partida da técnica quantitativa de estimação empregada costumeiramente pelo Centro de Operações Logísticas (COL) conjuntamente com o Pelotão de Apoio do 9º B Log.

Consequentemente, tendo como dados concretos as quantidades demandas pelas OM assistidas, devidamente registradas no SisLogMnt, observou-se o comportamento dessas demandas em determinada moldura temporal.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.250.000,00

A estimativa de preços foi realizada com base na pesquisa de preços, utilizando como referência a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, aprovada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, concordante ao que encontra-se disposto na Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, para o presente objeto foram utilizados como fonte de pesquisa contratações similares feitas pela Administração Pública.

Os valores estimados para execução desta orçamentação foram definidos por ocasião de pesquisa de preços de mercado, tendo como base a mediana, os quais resultaram no valor de referência, da mesma forma, como as quantidades foram planejadas e mensuradas de maneira condizente para provável e futura aquisição, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO MÍNIMO %	VALOR MÍNIMO DE REFERÊNCIA COM DESCONTO	TOTAL
01	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante AGRAL MARRUÁ (AM 1, AM 2, AM 11, AM 11 VTL REC, AM 20 e AM 21) para <u>substituição de peças parte mecânica.</u> O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A	468938	Un	781.250	R\$ 1,00	20%	R\$ 0,80	R\$ 625.000,00

	TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE.							
02	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante AGRALÉ MARRUÁ (AM 1, AM 2, AM 11, AM 11 VTL REC, AM 20 e AM 21) para <u>substituição de peças parte elétrica.</u> O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE.	608728	Un	457.317	R\$ 1,00	18%	R\$ 0,82	R\$ 375.000,00
03	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante AGRALÉ MARRUÁ (AM 1, AM 2, AM 11, AM 11 VTL REC, AM 20 e AM 21) para <u>substituição e /ou reparos de peças parte de funilaria.</u> O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE.	476446	Un	284.091	R\$ 1,00	12%	R\$ 0,88	R\$ 250.000,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foi realizado o parcelamento de acordo com o que prevê o Art. 6º da Portaria 440 do Cmt Ex, de 23 de março de 2018, onde recomenda-se que os itens sejam agrupados, preferencialmente, em peças mecânicas, peças elétricas e peças de funilaria.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As Contratações pretendidas pelo 9º B Log são alinhadas e harmonizadas ao Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro, ao Planejamento Estratégico do 9º B Log, ao Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log). Além disso, as contratações encontram-se em conformidade com o que foi dimensionado no PGC (Plano de Gerenciamento das Contratações) e com o que foi previsto no PAC do Ministério da Economia.

Ressalta-se que há demandas reprimidas e urgentes, as quais podem e devem receber recursos extras e superiores ao que foi previsto, seguindo os limites e respeitando os créditos máximos, predefinidos pelo Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com a aquisição de peças de veículos, haja a preservação do patrimônio público com o máximo de disponibilidade dos veículos, garantindo o cumprimento das missões operacionais e administrativas que exigem o emprego da frota do 9º B Log e das OM apoiadas.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

15.1.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no Decreto nº 10.936/2022, na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado) e na Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional).

15.1.2. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

15.1.3. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT 15448-1 e 15448-2;

15.1.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.5. Os bens deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.6. Também, os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

15.1.7. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças de veículos para manutenção de viaturas Agrale Marruá do 9º B Log e OM apoiadas é viável e imprescindível, em face das informações e do planejamento acima expostos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DYEGO ALEXANDRE DE LIMA NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/01/2025 às 10:54:45.

DIEGO MARTINS FAGUNDES

Equipe de apoio

RENAN DOS SANTOS PIRES

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente ETP

THALES FERREIRA SILVA

OD do 9º B Log